



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018

TERMO ADITIVO Nº 05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 05/2018 que entre si celebram o Município de São
Lourenço/MG, CASA DE MARIA, com vistas retificações do plano de trabalho em anexo.

Por este instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.188.219/0001-21, com sede nesta cidade na Praça Duque de Caxias nº 61 CEP: 37470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Walter José Lessa, brasileiro, casado, agente político, portador do RG MG-3.829.131 e inscrito no CPF sob nº 005.254.798-13, com endereço na Prefeitura Municipal,, e de outro lado a CASA DE MARIA inscrito no CNPJ- 24.826.836/0001-08 com sede à Rua: Prefeito Gastão Braga nº 23 Bairro Carioca CEP: 37.470-000 São Lourenço/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente/Diretor EDUARDO DE MATOS, brasileiro, portador do RG nº MG 1.514.980 e CPF: 413.174.246-20, residente na Rua: Wenceslau Braz nº 475 Bairro: Centro São Lourenço/MG, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.515/2019, firmam o **presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 31/12/2021 a parceria já existente que pode ser observado pelo prazo da vigência item 6.1 do Termo de colaboração 05/2018 a partir de 01 de abril de 2021. O valor do presente Aditivo fica estipulado em R\$ 31.124,04 (trinta e um mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos) o que corresponde a 74,98% (setenta e quatro, vírgula noventa e oito por cento) do valor do Termo de Colaboração assinado em 28/02/2018

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do termo de Parceria não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SÃO LOURENÇO – MG CNPJ 18.188.219/0001-21

São Lourenço/MG, 30 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSAEDUARDO DE MATOS

Prefeito Municipal

Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Marcel Carvalho Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 8.101/2021

Alexandre Ferreira Goncalves
Advogado Geral do Município
Decreto Nº 8.101/2021